



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

Licitação: Concorrência nº 02/2018

Processo: 201300008000208

Objeto: Execução de estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental e elaboração do anteprojeto de engenharia da 3ª etapa do projeto de irrigação de Flores de Goiás – GO.

Aos 15 dias do mês de abril de 2019, às 09:00 horas, na sala de Gerência de Licitações, Contratos e Convênios da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Ala Oeste, reuniu-se a Comissão de Licitações instituída pela Portaria Intersecretarial nº 05/2019, tendo como Presidente o Sr. João Borges Queiroz Júnior e como membros presentes os servidores João Batista Marques, Marcos Fernandes e Jairo Galvão Siquieroli, para realizar a sessão reservada de julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes habilitadas na Concorrência nº 002/2018-SED. Iniciados os trabalhos, o Presidente da CPL registrou que os envelopes contendo as Propostas Técnicas da Tomada de Preços nº 003/2017-SED haviam sido abertos durante a sessão pública ocorrida no dia 28 de janeiro de 2019 (SEI-5810633). *Pari passu*, no dia 15 de fevereiro de 2019 o processo nº 201300008000208, devidamente instruído, foi submetido à análise da Gerência de Estudos e Operações da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência, para, a título de assessoramento, elaborar parecer técnico ([art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93](#)) visando à atribuição de pontuação das Propostas Técnicas conforme os critérios objetivamente definidos no Termo de Referência pela própria unidade. Os autos retornaram à Comissão Permanente de Licitações no dia 15 de abril de 2019, com os resultados das análises das propostas técnicas subscritos pelo Eng.º Agrônomo Vitor Hugo Antunes. Tal parecer técnico consigna as justificativas pertinentes à atribuição das notas unitárias a cada elemento pontuável das propostas técnicas. Com efeito, a Comissão de Licitações, fundamentando-se no Parecer Técnico da Gerência de Estudos e Operações, o qual passa a integrar a presente Ata, por unanimidade, conclui pela atribuição das seguintes notas às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes habilitadas no certame:

LICITANTE	CNPJ	RELATÓRIO DE ANÁLISE (SEI)	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
Empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA	33.980.905/0001-24	6431095	<b>100,00</b>	<b>Classificada</b>
Consórcio TPF-ENGENHARIA SENHA	12.285.441/0001-66 62.025.440/0001-50 36.863.538/0001-77	6805493	<b>85,00</b>	<b>Desclassificada</b>
Consórcio ENGEPLUS-ÁGUA E SOLO	90.333.790/0001-10	6430781	<b>98,50</b>	<b>Classificada</b>

	02.563.448/0001-49			
Consórcio ENGEVIX-TECHNE-TOPOCART	00.103.582/0001-31 00.507.946/0001-49 26.994.285/0001-17	6805407	<b>86,00</b>	<b>Desclassificada</b>
Consórcio ONA-ENGEMAP	01.277.196/0001-95 01.020.691/0003-10	6431047	<b>71,00</b>	<b>Desclassificada</b>

Ficam DESCLASSIFICADOS, nos termos do item 11.10 do Edital, os seguintes licitantes:

- i. Consórcio TPF-ENGECORPS-SENHA, pela não comprovação de qualificação mínima exigida para o Especialista em Hidráulica (item 11.7.1, "b", IV, do Edital) e para o Especialista em Agronegócio (item 11.7.1, "c", I, do Edital);
- ii. Consórcio ENGEVIX-TECHNE-TOPOCART, pela não comprovação de qualificação mínima exigida para o Especialista em Gestão de Perímetros Urbanos (item 11.7.1, "b", III, do Edital); e
- iii. Consórcio ONA-ENGEMAP, pela não comprovação de qualificação mínima exigida para o Especialista em Pedologia (item 11.7.1, "b", I, do Edital). Quanto à pontuação sugerida pela Gerência de Estudos e Operação da Secretaria de Agricultura a título de "Tempo de Atuação da Proponente", esta Comissão entendeu que o art. 33, inc. III, da Lei nº 8.666/93 permite o somatório de atestados para comprovação de capacidade técnica no caso de consórcios, de modo que ainda que a empresa ENGEMAP não tenha apresentado nenhuma comprovação de experiência geral, foi considerada a pontuação da ONA Engenharia (i.e., de 10,00 pontos, conforme o item 11.3, "b", do Edital) no quesito para a nota técnica do Consórcio ONA-ENGEMAP.

Ficam CLASSIFICADOS, por terem demonstrado em sua Proposta Técnica todos os requisitos exigidos pelo Edital, os seguintes licitantes:

- i. MAGNA ENGENHARIA LTDA; e
- ii. Consórcio ENGEPLUS-ÁGUA E SOLO.

Desde já, ficam as licitantes cientes do presente resultado para, querendo, interpor recurso contra o presente julgamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da presente Ata no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme regramento estatuído no Edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão encerrou os trabalhos.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Gerente**, em 24/04/2019, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA MARQUES, Pregoeiro (a)**, em 24/04/2019, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDES, Pregoeiro (a)**, em 24/04/2019, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO GALVAO SIQUIEROLI, Administrativa**, em 24/04/2019, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **6889302** e o código CRC **BE3C0AC1**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, ala oeste, Setor Central, CEP 74.015-908,  
Goiânia - GO



Referência: Processo nº 201300008000208



SEI 6889302